

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnoldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa. se digne determinar a juntada aos autos do anexo Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arnoldo Wald", written over a horizontal line.

Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnoldo Wald

RELATÓRIO

MENSAL DE

ATIVIDADES

WALD

RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Dezembro . 2017

15 . Fevereiro . 2018

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	09
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	24
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	25
5	Atendimentos aos credores	31
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	32

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711-65.2016.8.19.0001), e a RC Consultores, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de dezembro de 2017.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 15 de fevereiro de 2018, contém dados referentes ao mês de dezembro de 2017, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial do referido mês, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no mês em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho

awf@wald.com.br

Samantha Mendes Longo

samantha@wald.com.br

Alberto Camiña Moreira

albertoc@wald.com.br

Sócios

Tel: +55 (11) 3074-6000



Marcel Augusto Caparoz

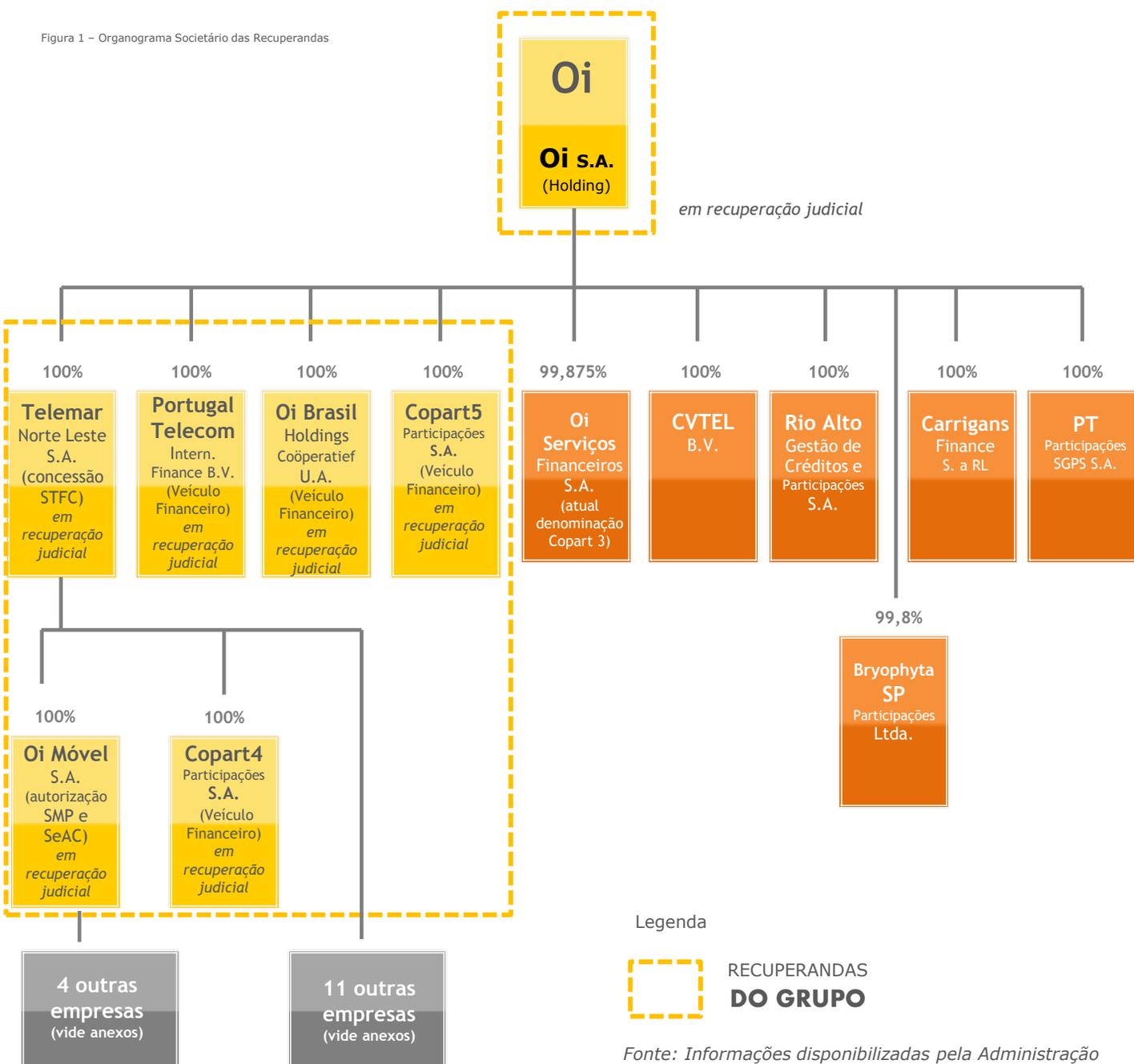
Economista Chefe

marcel@rcconsultores.com.br

Tel: +55 (11) 3053-0003

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas

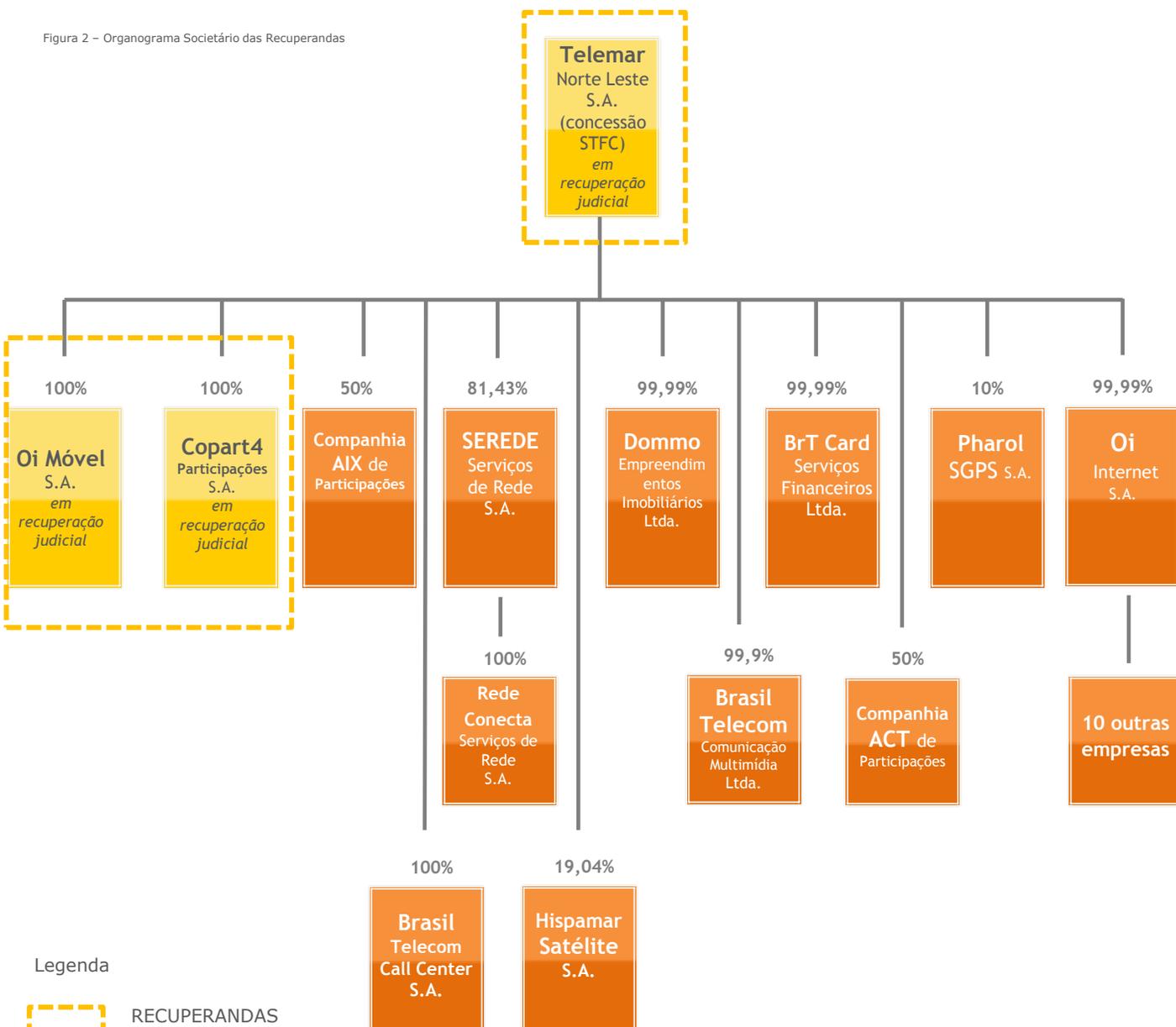


* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas



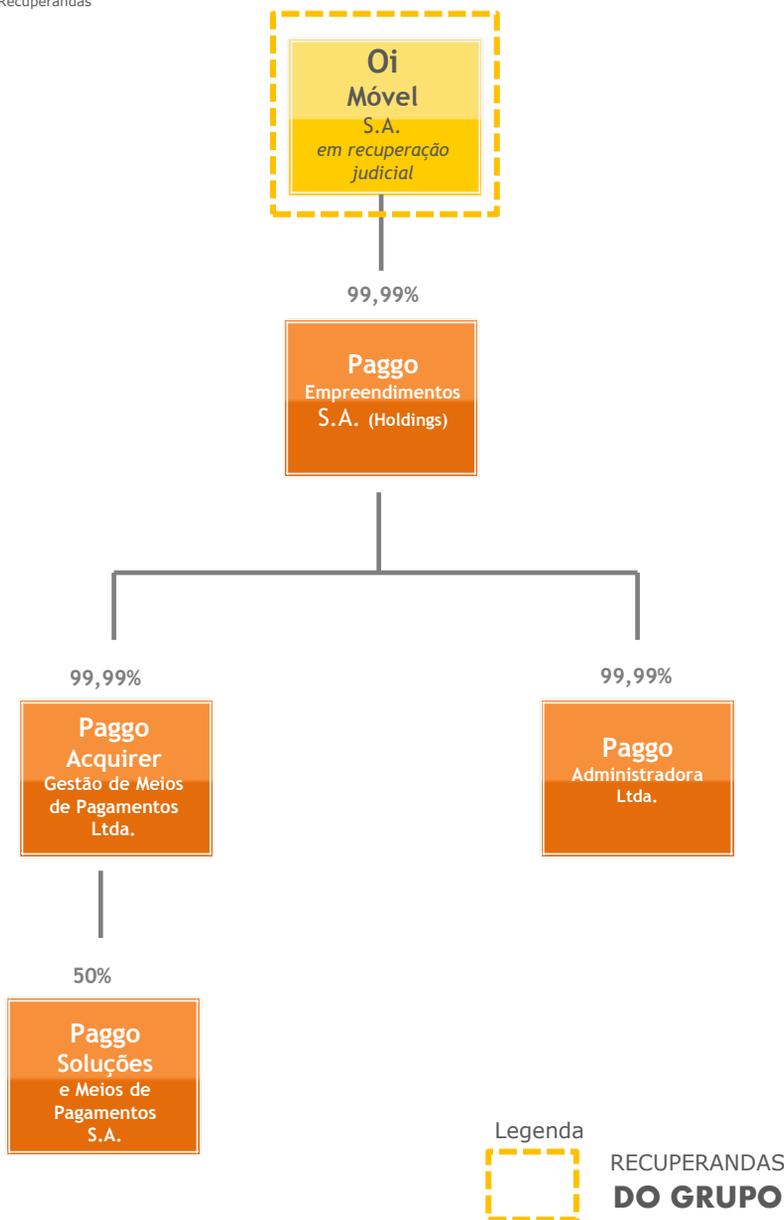
Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 3 – Organograma Societário das Recuperandas



Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
 Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 4 – Empresas em Recuperação Judicial

Oi S.A.

Principal prestadora de serviços de Telefonia Fixa na Região II e de serviços de longa distância nacional e internacionais.

Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Móvel

Provedora de serviços de telefonia móvel celular das Regiões I, II e III e de serviços de TV DTH.

PTIF

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Oi Coop

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional



Telemar Norte Leste

Principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de ligações de longa distância nacional e internacionais.

Copart4 e 5

Duas entidades jurídicas utilizadas para gestão e administração da propriedade imobiliária e dos principais imóveis locados para o Grupo Oi

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/17**

05 de dezembro - Decisão da Corte Americana referente ao Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") no dia 05 de dezembro, em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 4 de dezembro de 2017, o Juiz do Tribunal de Falências no Distrito Sul de Nova York emitiu decisão rejeitando os pedidos do Sr. Jasper Berkenbosch (administrador judicial na Holanda da Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial - "Oi Coop") de revogação da decisão vigente, proferida no âmbito do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos ("Chapter 15"), e de reconhecimento do processo de falência da Oi Coop na Holanda como seu procedimento principal estrangeiro, mantendo o reconhecimento por aquela Corte do processo de recuperação judicial atualmente em curso perante a 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Brasil, como seu procedimento principal estrangeiro. Para chegar à sua decisão, o Juiz entendeu que o principal centro de interesses ou "COMI" da Oi Coop era e continua sendo no Brasil.

A íntegra da referida está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia providenciará a tradução da referida decisão para o português e a disponibilizará, tão logo possível, nos endereços eletrônicos indicados.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=250780

12 de dezembro - Apresentação de nova versão do Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") no dia 12 de dezembro, em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, em complemento ao Fato Relevante de 29 de novembro de 2017 e em conformidade com a decisão proferida na mesma data pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a recuperação judicial da Oi e suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas"), informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi protocolada na data de hoje perante o referido Juízo nova versão com alterações ao Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano"), a qual será submetida à Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2017, às 11h, em primeira convocação.

Nesta data, um grupo de titulares de Bonds confirmou à Companhia estar disposto a prontamente fornecer ou obter compromissos firmes de garantia da subscrição integral do aumento de capital de R\$ 4,0 bilhões previsto no Plano, de acordo com condições previstas em instrumentos contratuais a serem de boa-fé negociados e celebrados entre tais credores e a Companhia antes da realização da Assembleia Geral de Credores.

As Recuperandas se reservaram o direito de complementar o protocolo com documentos adicionais e traduções de documentos correlatos, bem como de apresentar novas alterações ao Plano.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=250950

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/17**

13 de dezembro - Discussões de acordo para reestruturação

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") no dia 13 de dezembro, nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com a Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia foi envolvida em discussões e negociações com certos detentores individuais (cada um, "Titular de Notes") de, ou administradores de entidades detentoras de participação econômica em, (i) 9,750% das Senior Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Oi, (ii) 5,125% das Senior Notes com vencimento em 2017 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial ("Telemar"), (iii) 9,500% das Senior Notes com vencimento em 2019 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar, (iv) 5,500% das Senior Notes com vencimento em 2020 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar, (v) 5,625% das Senior Notes com vencimento em 2021 emitidas pela Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Coop") e garantidas pela Oi, (vi) 5,750% das Senior Notes com vencimento em 2022 emitidas pela Oi Coop e garantidas pela Oi, (vii) 6,250% das Senior Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Portugal Telecom International Finance B.V. - Em recuperação judicial ("PTIF") e garantidas pela Oi, (viii) 4,375% das Notes com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (ix) 5,875% das Senior Notes com vencimento em 2018 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (x) 5,000% das Senior Notes com vencimento em 2019 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (xi) 4,625% das Senior Notes com vencimento em 2020 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (xii) 4,500% das Senior Notes com vencimento em 2025 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, e (xiii) 5,242% das Senior Notes com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi (em conjunto, os "Notes").

Para que não haja dúvida, os "Titulares de Notes", conforme o termo é aqui utilizado, não inclui qualquer titular de Notes membro do Comitê Diretor do International Bondholder Committee e do Comitê Diretor do Grupo de Credores Ad Hoc.

Acordos de Confidencialidade

A Companhia firmou acordos de confidencialidade (os "Acordos de Confidencialidade") com cada Titular de Notes para facilitar discussões e negociações a respeito da estrutura de capital da Companhia e potenciais alternativas para uma proposta de reestruturação e injeção de capital por meio de aumento de capital da Companhia (a "Potencial Operação"), em termos similares aos contemplados pela minuta de term sheet e acordo de suporte ao plano protocolizados na Vara de Falências do Brasil em 6 de Novembro de 2017 (os "Materiais de 6 de Novembro"), sujeito a certas modificações. Nos termos dos Acordos de Confidencialidade, a Companhia acordou em tornar públicas, após o fim de um período previsto nos Acordos de Confidencialidade, certas informações (as "Informações Confidenciais") a respeito de, ou compartilhadas em conexão com as discussões e/ou negociações havidas entre a Companhia e cada Titular de Notes relacionadas à Potencial Operação. As informações incluídas neste fato relevante estão sendo divulgadas para cumprir com as obrigações de divulgação pública da Companhia, assumidas nos termos dos Acordos de Confidencialidade. Os Acordos de Confidencialidade foram extintos de acordo com seus termos, exceto se de outra forma neles previsto.

Discussões com os Titulares de Notes

Em 16 de novembro de 2017 e 27 de novembro de 2017, representantes da Companhia e os assessores legais e financeiros da Companhia (os "Representantes da Companhia") se reuniram pessoalmente ou por telefone com os representantes de cada Titular de Notes e os respectivos assessores legais de cada Titular de Notes (os "Representantes dos Titulares de Notes") para discutir os termos de uma Potencial Operação.

Em 27 de novembro de 2017, a Companhia protocolizou uma minuta de term sheet e acordo de suporte ao plano, em relação aos termos de uma Potencial Operação (coletivamente, "Term Sheet e PSA de 27 de Novembro") na Vara de Falências do Brasil. O Term Sheet e PSA de 27 de Novembro fizeram certas modificações aos Materiais de 6 de Novembro para refletir o entendimento da Companhia sobre as propostas orais discutidas nas reuniões de 16 de novembro e 27 de novembro.

Em 29 de novembro, os Representantes da Companhia e os Representantes dos Titulares de Notes se reuniram pessoalmente para discutir feedback em relação ao Term Sheet e PSA de 27 de Novembro recebidos pelos Representantes dos Titulares de Notes em reuniões com vários stakeholders do processo de recuperação judicial da Companhia, incluindo ANATEL, Banco do Brasil, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, Itaú Unibanco S.A. e a Advocacia-Geral da União (AGU). Na reunião de 29 de novembro, as partes discutiram os seguintes ajustes potenciais ao Term Sheet e PSA de 27 de Novembro:

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/17**

13 de dezembro - Discussões de acordo para reestruturação

(Continuação...)

- Revisar a primeira das Condições Precedentes do Exercício Obrigatório de Warrant estabelecida na minuta de term sheet (as "Condições Precedentes"), que exige a homologação de uma decisão pelo tribunal de primeira instância do Rio de Janeiro confirmando o Plano Acordado, a fim de eliminar o requisito de que contestações a tal decisão sejam anuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e, em vez disso, exigir somente a ausência de recursos, ações judiciais ou outros processos protocolizados contra o Plano(s) que poderiam suspender ou adiar a implementação do Plano.
- Revisar a décima Condição Precedente, que exige reconhecimento de uma "Ordem Definitiva" processo brasileiro de falência em todo e qualquer processo de reestruturação acessório protocolizado para o reconhecimento dos efeitos do Plano Acordado em jurisdições estrangeiras, a fim de, em vez disso, exigir somente a homologação de uma ordem de reconhecimento e a ausência de qualquer recurso, ação judicial ou processos em relação a tal ordem de reconhecimento que possa suspender ou adiar as medidas ali concedidos.
- Requerer que a Multa por Desistência (break-up fee) e os Prêmios de Compromisso (commitment premiums) sejam pagáveis exclusivamente em Ações Ordinárias, ao invés de dinheiro, Ações Ordinárias ou a combinação deles à escolha da Companhia.

A Reunião de 29 de Novembro foi adiada sob a direção de um membro do Conselho de Administração da Companhia com base no fato de que os Representantes da Companhia não deveriam renegociar qualquer modificação ao Term Sheet e PSA de 27 de Novembro.

Em 8 de dezembro de 2017, os Representantes da Companhia e os Representantes dos Titulares de Notes fizeram uma videoconferência, na qual os Representantes da Companhia explicaram próximas alterações à "opção dos bondholders" no Plano Judicial de Reestruturação da Companhia, incluindo:

- Um certo nível de conversão de dívida em capital após a confirmação do plano, com a porcentagem que tal conversão representará no capital social da Companhia ainda a ser determinada.
- Um aumento de capital de R\$ 4 bilhões, com um preço por ação pré-determinado (tal preço ainda a ser determinado) e sujeito aos direitos de preferência existentes de acionistas.

A Companhia informou que iria apresentar a nova minuta do Plano de Reestruturação à Vara de Falências do Brasil em 12 de dezembro de 2017, independentemente de qualquer acordo de suporte ao plano ou qualquer outra forma de expressão de suporte pelos bondholders.

Embora as negociações entre a Companhia e cada Titular de Notes possam continuar no futuro, não há como garantir que negociações continuarão ou que, caso continuem, que estas resultarão em um acordo com relação aos termos da Potencial Operação.

A Companhia acredita que o resumo escrito acima inclui todas as informações não-públicas trocadas entre a Companhia e cada um dos Titulares de Notes durante o curso das discussões que razoavelmente se esperaria serem materiais para um investidor que esteja tomando uma decisão de investimento com relação à compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou suas afiliadas.

Outras Informações Importantes

Todas as propostas para e discussões entre a Companhia e os Titulares de Notes são realizadas no contexto das discussões e compromissos, e não pretendem ser e não constituem declarações de qualquer fato ou admissão de qualquer responsabilidade e têm por objetivo buscar compromisso e acordo consensuais. Nada contido em qualquer proposta pretende ou deve ser interpretado como a admissão ou renúncia de quaisquer direitos, remédios, reivindicações, causas de pedir ou defesas ou um compromisso por qualquer parte para consumação de qualquer operação, ou de outro modo, tomar quaisquer decisões ou atos contemplados em tal proposta.

Ademais, o conteúdo de qualquer das propostas aqui descritas não deve ser interpretado como orientação (guidance) da Companhia com relação aos seus resultados futuros e a Companhia não assume e expressamente se exime de qualquer responsabilidade em atualizar tal conteúdo ou informações a qualquer tempo.

Essa comunicação não constitui uma oferta para vender ou um pedido de uma oferta para comprar valores mobiliários. Essa comunicação não é uma oferta de compra ou um pedido de oferta de compra com relação às Notes ou qualquer outro valor mobiliário.

A Companhia divulgou essa comunicação em seu website em Inglês e em Português, disponível em <http://ir.oi.com.br> (inglês).

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=250952

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/17**

20 de dezembro - Aprovação do Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") no dia 13 de dezembro, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02 e em complemento aos Fatos Relevantes de 29 de novembro e 12 de dezembro de 2017, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os credores da Companhia e suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas"), reunidos em Assembleia Geral de Credores regularmente instalada, aprovaram o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano"), com ajustes negociados, na forma do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005. O Plano será submetido à homologação do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da lei.

A Diretoria acredita que o Plano aprovado atende a todas as partes interessadas de forma equilibrada e garante a viabilidade operacional e a sustentabilidade das Recuperandas, permitindo que a Oi invista para melhorar a qualidade dos serviços de telefonia fixa e móvel, banda larga e TV por assinatura e saia mais fortalecida ao final deste processo.

A íntegra do Plano aprovado ficará disponível aos acionistas na sede da Companhia e para download em seu website (www.oi.com.br/ri) e, ainda, no website do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br) tão logo o mesmo seja protocolado para homologação na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro pelo Administrador Judicial, juntamente com a ata da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas iniciada em 19 de dezembro de 2017. Cópia desse material também ficará disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), e também será enviada, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Form 6-K, também após o referido protocolo do Plano em Juízo.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=251072

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/17**

20 de dezembro - Negociações e Discussões de Acordo para Reestruturação

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") no dia 20 de dezembro, nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com a Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme descrito, a Companhia se reuniu com e foi envolvida em discussões e negociações sobre a forma, os termos e as disposições de um acordo de subscrição e compromisso e sobre certas propostas de alterações ao plano de recuperação protocolizado pela Companhia em 12 de dezembro de 2017 (a "Versão do Plano de 12 de Dezembro") nos autos dos processos judiciais de recuperação, em relação à Companhia, em curso no Brasil (o "Processo de RJ") e disponibilizou certas informações a determinados titulares individuais e certos grupos de titulares de, ou administradores de entidades detentoras de participação econômica em participação econômica em, (i) 9,750% das Senior Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Oi, (ii) 5,125% das Senior Notes com vencimento em 2017 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial ("Telemar"), (iii) 9,500% das Senior Notes com vencimento em 2019 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar, (iv) 5,500% das Senior Notes com vencimento em 2020 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar, (v) 5,625% das Senior Notes com vencimento em 2021 emitidas pela Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Coop") e garantidas pela Oi, (vi) 5,750% das Senior Notes com vencimento em 2022 emitidas pela Oi Coop e garantidas pela Oi, (vii) 6,250% das Senior Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Portugal Telecom International Finance B.V. - Em recuperação judicial ("PTIF") e garantidas pela Oi, (viii) 4,375% das Notes com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (ix) 5,875% das Senior Notes com vencimento em 2018 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (x) 5,000% das Senior Notes com vencimento em 2019 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (xi) 4,625% das Senior Notes com vencimento em 2020 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (xii) 4,500% das Senior Notes com vencimento em 2025 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, e (xiii) 5,242% das Senior Notes com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi (em conjunto, os "Notes", e os titulares destes, os "Titulares de Notes"), e celebrou um acordo de subscrição e compromisso (o "Acordo de Compromisso Acordado") com credores e, em particular, os Titulares de Notes Individuais (conforme abaixo definido), os Titulares de Notes que são membros do Comitê Diretor do grupo ad hoc de bondholders (o "AHG"), e alguns dos Titulares de Notes que são membros do Comitê do International Bondholder Committee (o "IBC"). Anexo ao Acordo de Compromisso Acordado há uma forma revisada do plano de recuperação da Companhia que foi aprovado na assembleia geral de credores em 19 de dezembro de 2019 (o "Plano Aprovado").

Acordos de Confidencialidade

A Companhia firmou acordos de confidencialidade anteriormente a esta data (os "Acordos de Confidencialidade IBC/AHG") com certos Titulares de Notes que são membros do IBC e com os Titulares de Notes que são membros do Comitê Diretor do AHG para facilitar discussões e negociações adicionais sobre a forma, os termos e as disposições de um acordo de subscrição e compromisso e certas propostas de alterações à Versão do Plano de 12 de Dezembro em relação ao acordo, em princípio (os "Termos Acordados em Princípio"), sobre os termos materiais de uma proposta de reestruturação, e injeção de capital por meio de aumento de capital, da Companhia (a "Potencial Operação") entre a Companhia, o IBC e o AHG previamente anunciado pela Companhia em um de seus fatos relevantes divulgados em 13 de dezembro de 2017 a ele relacionado.

A Companhia celebrou acordos de confidencialidade (os "Acordos de Confidencialidade Individuais dos Titulares de Notes" e, em conjunto com os Acordos de Confidencialidade IBC/AHG, os "Acordos de Confidencialidade") com certos titulares de notes individuais que não são conhecidos pela Companhia como membros do IBC ou do AHG (os "Titulares de Notes Individuais"), para facilitar as discussões e negociações sobre uma Potencial Operação contemplada pelos Termos Acordados em Princípio, incluindo discussões e negociações sobre a forma, os termos e as disposições de um acordo de subscrição e compromisso e certas propostas de alterações à Versão do Plano de 12 de Dezembro.

Nos termos dos Acordos de Confidencialidade, a Companhia concordou em tornar públicas, após o fim de um período previsto nos Acordos de Confidencialidade, certas informações (as "Informações Confidenciais") a respeito de, ou compartilhadas em conexão com as discussões e negociações havidas (i) entre a Companhia e cada Titular de Notes Individual, e (ii) entre a Companhia, o IBC e o AHG, em cada caso, em relação a uma Potencial Operação. As informações incluídas neste fato relevante e certos documentos disponíveis no website da Companhia aqui referidos estão sendo divulgados para cumprir com as obrigações de divulgação pública da Companhia, assumidas nos termos dos Acordos de Confidencialidade. Os Acordos de Confidencialidade foram extintos de acordo com seus termos, exceto se de outra forma neles previsto.

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/17**

20 de dezembro - Negociações e Discussões de Acordo para Reestruturação

(Continuação...)

Reuniões com os Representantes IBC/AHG e Representantes dos Titulares de Notes Individuais

Desde a celebração dos Acordos de Confidencialidade, certos representantes da Companhia e os e assessores financeiros e jurídicos da Companhia (os "Representantes da Companhia") se reuniram por videoconferência e teleconferência com (i) certos representantes do IBC e do AHG, (em conjunto, os "Representantes IBC/AHG/ECA") e (ii) certos representantes de cada Titular de Notes Individual e os respectivos assessores jurídicos de cada Titular de Notes Individual (os "Representantes dos Titulares de Notes Individuais" e, em conjunto com os Representantes IBC/AHG/ECA, os "Representantes dos Titulares de Notes"), em cada caso, para discutir e negociar a forma, os termos e as disposições de um acordo de subscrição e compromisso e certas propostas de alterações à Versão do Plano de 12 de Dezembro.

Acordo sobre o Acordo de Compromisso Acordado (e o Plano Aprovado a ele Anexado) com Certos Titulares de Notes A Companhia, celebrou o Acordo de Compromisso Acordado com alguns dos Titulares de Notes que são membros do IBC, os Titulares de Notes que são membros do Comitê Diretor do AHG, e os Titulares de Notes Individuais (tais Titulares de Notes em conjunto, os "Investidores"), pelos quais, entre outras coisas, Investidores concordarão em suportar um aumento de capital de R\$ 4 bilhões nos termos e sujeito às condições estabelecidas no Acordo de Compromisso Acordado (e no Plano Aprovado a ele anexo).

Informação Confidencial

Durante o prazo de vigência dos Acordos de Confidencialidade, adicionalmente ao Acordo de Compromisso Acordado (e o Plano Aprovado a ele anexo), os Representantes da Companhia disponibilizaram aos Representantes IBC/AHG projeções de fluxo de caixa refletindo o tratamento das demandas da ANATEL e da AGU refletidas no Plano Aprovado anexado ao Acordo de Compromisso Acordado (a "Planilha ANATEL" e, em conjunto com o Acordo de Compromisso Acordado e o Plano Aprovado a ele anexo e todos os anexos ao Plano Aprovado, o "Material Esclarecedor").

Adicionalmente, os Representantes da Companhia compartilharam oralmente outras Informações Confidenciais. Especificamente, os Representantes da Companhia indicaram que a taxa de juros da dívida do BNDES permaneceria a mesma do plano e que o pacote de garantias seria o mesmo do plano, consistindo em um pool de recebíveis em valor igual a 6x o valor da maior parcela de amortização. Os Representantes da Companhia também indicaram que a nova dívida do BNDES pelo plano incluiria certas obrigações (covenants) financeiras para o BNDES.

Outras Informações Importantes

Em complemento às ressalvas (disclaimers) e qualificadores previstos nos próprios materiais, todas as declarações feitas no Material Esclarecedor são realizadas no contexto das discussões e compromissos, e não pretendem ser e não constituem declarações de qualquer fato ou admissão de qualquer responsabilidade e têm por objetivo buscar compromisso e acordo consensuais. Nada contido no Material Esclarecedor pretende ou deve ser interpretado como a admissão ou renúncia de quaisquer direitos, remédios, reivindicações, causas de pedir ou defesas. A consumação da Potencial Operação nos termos e condições estabelecidos nos Termos Acordados em Princípio está sujeita, em todos os aspectos, à documentação definitiva sobre o mesmo.

Ademais, o conteúdo do Material Esclarecedor não deve ser interpretado como orientação (guidance) da Companhia com relação aos seus resultados futuros e a Companhia não assume e expressamente se exime de qualquer responsabilidade em atualizar tal conteúdo ou informações a qualquer tempo.

Essa comunicação não constitui uma oferta para vender ou um pedido de uma oferta para comprar valores mobiliários. Essa comunicação não é uma oferta de compra ou um pedido de oferta de compra com relação às Notes ou qualquer outro valor mobiliário.

A Companhia divulgou o Material Esclarecedor em seu website em inglês, disponível em <http://ir.oi.com.br> (inglês) e divulgará traduções para o português do Material Esclarecedor em seu website em Português em <http://oi.com.br/ri> (português), assim que as respectivas traduções estiverem disponíveis.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=251076

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/17**

22 de dezembro - Apresentação do Plano de Recuperação Judicial aprovado e seus anexos e da ata da AGC

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") no dia 22 de dezembro, em complemento ao Fato Relevante de 20 de dezembro de 2017, a respeito da aprovação, em Assembleia Geral de Credores instalada em 19 de dezembro de 2017 ("AGC"), do plano de recuperação judicial ("Plano") da Oi e suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram protocolados pelo Administrador Judicial, na data de hoje, perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a recuperação judicial, o Plano e seus anexos, bem como a ata da AGC que aprovou o Plano.

O Plano e seus anexos e a ata da AGC encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e para download em seu website (www.oi.com.br/ri) e, ainda, no website do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br). Cópia desse material também está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), e também será enviada, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Form 6-K.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=251133

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **DEZEMBRO/17**

29 de dezembro - Requerimento de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") no dia 20 de dezembro, nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28 de dezembro de 2017, o acionista BRATEL S.À.R.L., titular de participação de 22,24% do capital social da Companhia, requereu ao Conselho de Administração, com base no art. 123, parágrafo único, alínea c da Lei das S.A., a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, no prazo de até 8 dias, para deliberar sobre matérias que impactam o Plano de Recuperação Judicial ("Plano de Recuperação") da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas"), aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 19 de dezembro de 2017 e concluída em 20 de dezembro de 2017 ("AGC") e protocolado perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), onde tramita a recuperação judicial, conforme a seguinte ordem do dia:

(1) Deliberar sobre a seguinte proposta de alteração da governança e de aumento do capital da Companhia, prevista no Plano de Recuperação Judicial da Companhia:

(i) Eleição, para o mandato iniciando-se a partir da data de aprovação do Plano de Recuperação Judicial até a investidura dos membros do Novo Conselho de Administração (conforme definido na cláusula 9.3 do Plano de Recuperação), de um Conselho de Administração Transitório composto por um total de 9 (nove) membros titulares, sem suplentes, a seguir, sendo 6 (seis) membros do atual Conselho de Administração; e 3 (três) novos membros, na forma proposta na cláusula 9.2 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia:

(a) José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, CPF nº 299.637.297-20 - Presidente;

(b) Ricardo Reizen de Pinho, CPF nº 855.027.907-20 - Vice-Presidente;

(c) Marcos Duarte Santos, CPF nº 014.066.837-36;

(d) Luis Maria Viana Palha da Silva, CPF nº 073.725.141-77;

(e) Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, passaporte português nº M655076;

(f) Helio Calixto da Costa, CPF nº 047.629.916-00;

(g) Marcos Rocha, CPF 801.239.967-91;

(h) Eleazar de Carvalho Filho, CPF: 382.478.107-78;

(i) Marcos Grodetzky, CPF 425.552.057-72.

(ii) Garantia de manutenção dos Diretores em seus cargos, na forma proposta na cláusula 9.1 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia;

(iii) O aumento do capital social subscrito e condições para a respectiva subscrição e integralização, incluindo comissões devidas aos compromissários subscritores; a reforma do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para ampliação do limite de capital autorizado da Companhia, atualmente de R\$34.038.701.741,49, e condições para a respectiva subscrição e integralização, incluindo comissões devidas aos compromissários subscritores; e

(iv) Outros aspectos societários do Plano de Recuperação Judicial sujeitos à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia.

(2) Deliberar sobre a propositura de ação de responsabilidade civil, nos termos do artigo 159 da Lei das S.A., em face a Administradores e Diretores em suas atuais funções em razão de ações ilegais e violadoras do Estatuto Social da Companhia, e/ou funcionários, gerentes e agentes delegados co-autores de quaisquer das violações à lei societária regente e ao Estatuto Social da Companhia.

Tendo em vista que as matérias objeto da ordem do dia indicada no requerimento de convocação de Assembleia Geral Extraordinária são relacionadas à recuperação judicial da Companhia e demais Recuperandas, e consequentemente ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores em Assembleia Geral dos Credores, a Companhia submeterá o requerimento de convocação de Assembleia Geral Extraordinária à apreciação pelo Juízo da Recuperação, o qual deverá decidir sobre a legalidade e conveniência da convocação e realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia requerida pela BRATEL S.À.R.L.

A Companhia aguardará a decisão do Juízo da Recuperação acerca do requerimento de Assembleia Geral Extraordinária apresentado e manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=251273

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JANEIRO/18**

08 de janeiro - Homologação do Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02 e em complemento aos Fatos Relevantes de 20 e 29 de dezembro de 2017, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que, naquele data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro concedeu a recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas"), e homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano"), com as seguintes ressalvas: "a) ser inválida a Seção 11 do Anexo (denominado Subscription and Commitment Agreement do PRJ), no que tange à faculdade conferida às Recuperandas de realizarem reembolso de despesas incorridas pelos credores na busca pela satisfação de seus créditos; b) serem as condições previstas no item 5 do mesmo Anexo, que preveem o pagamento de commitment fee, extensíveis a todos os credores nas mesmas condições".

A decisão também tratou de convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberar sobre matérias que impactem no Plano, esclarecendo o seguinte: "Considero, contudo, que as alterações pertinentes, inclusive do estatuto social da companhia, aprovadas no PRJ dispensam a realização de AGE e podem ser levadas a cabo pelos órgãos de direção da companhia, com base na autorização assemblear de credores, na forma prevista na LRF, que é lei especial em relação à LSA sobre a matéria. (...) A cláusula do plano que regula a governança durante a fase de transição está em consonância com o citado artigo 50 da LRJ, e não viola a Lei das S/A, até porque visa conferir estabilidade institucional aos órgãos sociais e aos administradores das recuperandas para fins de cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pela manifestação soberana dos credores. Portanto, a convocação de AGE é absolutamente desnecessária para dar eficácia à decisão soberana dos credores. Pelo contrário, a convocação de assembleia de acionistas, nesta hipótese, reinstalaria a instabilidade fortemente rejeitada pelo Judiciário durante todo esse processo de recuperação judicial."

A íntegra da decisão encontra-se anexa a este Fato Relevante e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

Por fim, a Oi esclareceu que, de acordo com o Plano aprovado e homologado judicialmente, a Companhia irá informar os acionistas, credores e o mercado a respeito dos prazos a serem iniciados com a publicação da decisão judicial que homologou o Plano.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=251352

15 de janeiro - Novos Membros do Conselho de Administração Transitório

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 20 de dezembro de 2017, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 12 de janeiro de 2018, tomou ciência de decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a respeito do pedido de anuência prévia da Oi para a efetivação da posse dos novos membros que formarão o Conselho de Administração Transitório, na forma prevista no plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Plano"), tendo a Anatel aprovado a efetivação da posse dos Srs. Marcos Grodetzky, Eleazar de Carvalho Filho e Marcos Bastos Rocha. Conforme informado em nota à imprensa, a análise da Anatel restringe-se exclusivamente à solicitação de anuência prévia para composição do referido Conselho, nos termos e condições constantes da cláusula 9.2 do Plano.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251428

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

05 de fevereiro - Publicação da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Fato Relevante de 08 de janeiro de 2018, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foi publicada a decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") ("Plano") e concedeu a recuperação judicial das Recuperandas.

Como resultado da publicação da decisão, terá início o prazo de 20 dias, isto é, de 00:00 de 06 de fevereiro de 2018 até 23:59 de 26 de fevereiro de 2018, para que os credores das Recuperandas possam escolher entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano. Informações importantes a respeito dos prazos e procedimentos para escolha das opções de pagamento estão disponíveis no website da recuperação judicial (www.recjud.com.br).

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251671

06 de fevereiro - Decisão sobre Assembleia Geral Extraordinária

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Aviso aos Acionistas de 02 de fevereiro de 2018, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, no dia anterior, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que rejeitou pedido da acionista Bratel S.A.R.L. de reconsideração parcial da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, tendo restado integralmente mantida tal decisão, inclusive no que se refere a não realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada pela Bratel S.A.R.L para o dia 07 de fevereiro de 2018.

A íntegra da decisão encontra-se anexa a este Comunicado ao Mercado e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251673

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

06 de fevereiro - Escolha da Opção de Pagamento pelos Bondholders

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi"), Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Coop"; e em conjunto com Oi e PTIF, os "Emissores") anunciaram naquela data que iniciaram as solicitações (cada uma, uma "Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento") das escolhas de opção de pagamento (cada uma, uma "Escolha da Opção de Pagamento") relacionadas aos pagamentos previstos nos termos do plano consolidado de recuperação judicial aplicável a:

- 9,75% das Senior Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 10553M AC5/US10553MAC55 e P18445 AF6/USP18445AF68);
- 5,125% das Senior Notes com vencimento em 2017 emitidas pela Oi (ISIN nº XS0569301830 e XS0569301327);
- 9,50% das Senior Notes com vencimento em 2019 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 87944L AD1/US87944LAD10 nº P9037H AK9/USP9037HAK97);
- 5,50% das Senior Notes com vencimento em 2020 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 87944L AE9/US87944LAE92, P9037H AL7/USP9037HAL70 e 87944L AF6/USP87944LAF67);
- 6,25% das Notes com vencimento em 2016 emitidas pela PTIF (ISIN nº PTPTCYOM0008);
- 4,375% das Notes com vencimento em março de 2017 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0215828913);
- 5,242% das Notes com vencimento em novembro de 2017 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0441479804);
- 5,875% das Notes com vencimento em 2018 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0843939918);
- 5,00% das Notes com vencimento em 2019 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0462994343);
- 4,625% das Notes com vencimento em 2020 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0927581842);
- 4,50% das Notes com vencimento em 2025 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0221854200);
- 5,625% das Senior Notes com vencimento em 2021 emitidas pela Oi Coop (ISIN nº XS1245245045 e XS1245244402); e
- 5,75% das Senior Notes com vencimento em 2022 Oi Coop (CUSIP/ISIN nº 10553M AD3/US10553MAD39 e P18445 AG4/USP18445AG42) (em conjunto, os "Bonds").

Os termos e condições das Solicitações de Escolha da Opção de Pagamento estão descritos na Declaração de Informações e Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento, datada de 6 de fevereiro de 2018, bem como nos respectivos anexos (a "Declaração"). Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste aviso, mas não definidos neste aviso, terão a definição que lhes foi dada na Declaração. A Declaração contém informações importantes que devem ser lidas cuidadosamente antes que qualquer decisão seja tomada com relação às Solicitações de Escolha da Opção de Pagamento.

O comunicado completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251676

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

07 de fevereiro - Esclarecimento sobre Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo acionista Bratel S.À.R.L.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em complemento ao Aviso aos Acionistas de 02 de fevereiro de 2018 e ao Comunicado ao Mercado de 06 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, naquela data, que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") ao apreciar petição da Companhia a respeito de iniciativas adotadas pela Bratel S.A.R.L. insistindo na realização de Assembleia convocada para o dia 07 de fevereiro de 2018, declarou inválida e ineficaz qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas no Plano, nos seguintes termos:

"Esclarece-se ainda que considerando a homologação realizada, do plano de recuperação, e uma vez judicializada, inviável, sem validade e, sem eficácia, qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas no plano, pois todo jurisdicionado deve obediência irrestrita ao magister dixit, último existente, sem prejuízo de eventual recurso ao próprio Poder Judiciário."

A Companhia informou ainda que, nesta data, desrespeitando sucessivas decisões judiciais, um grupo de acionistas buscou realizar uma pretensa Assembleia entre eles para deliberar sobre matérias relacionadas às cláusulas do Plano aprovado e homologado. A Companhia não reconhece a legalidade de tal ato e tomará as providências judiciais, administrativas e criminais cabíveis.

A Companhia esclareceu que continuará cumprindo rigorosamente com o Plano aprovado pela Assembleia Geral de Credores e com todas as decisões proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial. Finalmente, a Oi esclarece aos credores que o Plano permanece hígido e eficaz, bem como inalterado em todas as suas cláusulas.

A íntegra da referida decisão encontra-se anexa a este Fato Relevante e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251722

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

08 de fevereiro - Decisão do Juízo da Recuperação Judicial sobre Assembleia Geral Extraordinária

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em complemento ao Fato Relevante de 07 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, naquela data, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") que deferiu tutela de urgência requerida pela Companhia para sustar os efeitos de todas as deliberações tomadas na pretensa Assembleia Geral Extraordinária realizada entre um grupo de acionistas da Companhia no dia 07 de fevereiro de 2018, determinando ainda a intimação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e da Comissão de Valores Mobiliários para que se abstenham de arquivar a ata da referida Assembleia, ou se já o tiver sido feito, que as mesmas sejam suspensas até ordem judicial posterior do Juízo da Recuperação Judicial, conforme termos abaixo:

"(...)Um grupo de acionistas pode realizar uma assembleia, que visa, entre outros objetivos, não cumprir uma decisão judicial? A resposta é desenganadoramente negativa. (...) Nem se diga, que houve qualquer equívoco, ou desconhecimento de que eventual alteração do plano de recuperação não poderia ser realizado extrajudicialmente, pois, conforme decisum de fls. 254.756, este Juízo de Direito vedou a prática de qualquer ato que tenha o fim de inviabilizar o cumprimento do plano de recuperação aprovado, rejeitando ainda a decisão que pretendia a reconsideração parcial do plano de recuperação no que tange à questão da governança da sociedade empresária, conforme magister dixit de fls. 255.624. Além disto restou claro, conforme decisum de fls. 256.092/256.094, que é inviável, sem validade e, sem eficácia, qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas (...)ISSO POSTO, em cognição sumária, defiro a tutela de urgência para sustar os efeitos de todas as deliberações da AGE da OI S.A. realizada no dia 07/02/2018.(...)"

A íntegra da referida decisão encontra-se anexa a este Fato Relevante e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no SistemaEmpresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=251738

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

08 de fevereiro - Aquisição de Participação Acionária - JGP

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunicou que recebeu, naquela data, correspondência da JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., que segue abaixo transcrita:

"COMUNICADO AO MERCADO

JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.792/0001-65, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.262.533/0001-16, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, na qualidade de gestoras de fundos de investimento e investidores não residentes, cujo representante legal no país é o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Investidores"), vem, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, alterada pelas Instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14, 568/15 e 590/17, informar que, em negociações realizadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, ao longo dos últimos dias, os Investidores adquiriram ações ordinárias de emissão da Oi S.A. ("Companhia"), passando a deter 34.640.300 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil e trezentas) ações ordinárias de emissão da Companhia. A referida participação dos Investidores representa 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Informamos, ainda, que os investidores detêm 4.145.000 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil) ações ordinárias referenciadas por instrumentos financeiros derivativos com previsão de liquidação exclusivamente financeira.

As aquisições acima referidas não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Não existe qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos Investidores".

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251735

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

09 de fevereiro - Alienação de Participação Acionária Relevante - JGP

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunicou que recebeu, naquela data, correspondência da JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., que segue abaixo transcrita:

"COMUNICADO AO MERCADO

JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.792/0001-65, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.262.533/0001-16, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, na qualidade de gestoras de fundos de investimento e investidores não residentes, cujo representante legal no país é o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Investidores"), vem, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, alterada pelas Instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14, 568/15 e 590/17, informar que, em negociações realizadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, ao longo dos últimos dias, os Investidores alienaram ações ordinárias de emissão da Oi S.A. ("Companhia"), passando a deter 32.918.900 (trinta e dois milhões, novecentos e dezoito mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia. A referida participação dos Investidores representa 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Informamos, ainda, que os investidores detêm 4.145.000 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil) ações ordinárias referenciadas por instrumentos financeiros derivados com previsão de liquidação exclusivamente financeira.

As negociações acima referidas não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Não existe qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos Investidores".

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251758

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2017

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R\$ 34 milhões em dezembro/17
- A rubrica **Recebimentos** teve elevação de R\$ 27 milhões em dezembro/17, totalizando R\$ 2.716 milhões
- A rubrica **Pagamentos** apresentou recuo de R\$ 192 milhões em dezembro/17, totalizando R\$ 2.560 milhões.
- **Investimentos** recuaram para o patamar de R\$ 190 milhões em dezembro/17
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve crescimento de R\$ 4 milhões em dezembro/17, totalizando R\$ 6.881 milhões



Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2017

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 34 milhões em Dez/17

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de dezembro/17 foi negativa em R\$ 34 milhões, após resultado negativo de R\$ 454 milhões observado no mês anterior (Figura 5). Na comparação com o mês de novembro/17, os Recebimentos registraram alta de R\$ 27 milhões, atingindo R\$ 2.716 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos diminuíram em R\$ 393 milhões, totalizando R\$ 2.750 milhões conjuntamente (Figura 6).
- As demais movimentações das Recuperandas, que inclui as Operações Financeiras, contribuíram com entradas de R\$ 38 milhões, ante resultado positivo de R\$ 7 milhões no mês anterior.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi positivo em R\$ 4 milhões em dezembro/17, resultando em montante de R\$ 6.881 milhões (Figura 7), correspondente a uma alta de 0,1% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 5 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

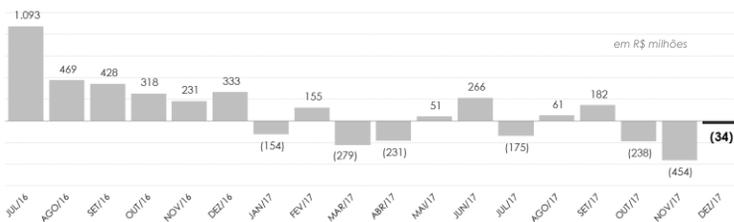


Figura 6 - Evolução mensal. Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

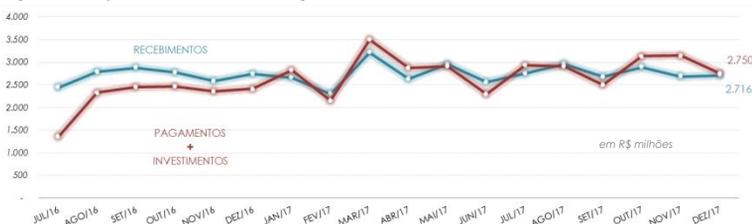
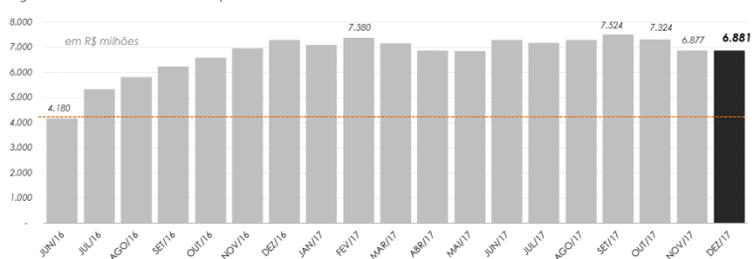


Figura 7 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Redução dos Pagamentos em Dez/17 contribuiu para o menor saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas

Figura 8 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial



Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais



Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2017

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Dez/17

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	30/11/2017 Nov/17	Variação	31/12/2017 Dez/17
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	7.324	(447)	6.877
Cientes	1.873	32	1.905
Serviços de Uso de Rede	190	7	197
Dealers	467	(47)	420
Outros	159	35	194
Recebimentos (1)	2.689	27	2.716
Pessoal	(142)	(94)	(236)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.839)	417	(1.422)
Tributos	(652)	19	(633)
Depósitos Judiciais	20	(244)	(224)
Contingências	-	1	1
Mediação	(139)	93	(46)
Pagamentos (2)	(2.752)	192	(2.560)
Telemar	(184)	95	(89)
Oi S.A.	(45)	20	(25)
Oi Móvel	(162)	86	(76)
Investimentos (3)	(391)	201	(190)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(454)	420	(34)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	7	31	38
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.877	4	6.881

RECEBIMENTOS

Recebimentos aumentam em Dezembro/17

Em dezembro/17 houve elevação da conta Recebimentos em R\$ 27 milhões quando comparado ao mês anterior (+1%), atingindo a cifra de R\$ 2.716 milhões.

Os Recebimentos de *Cientes* tiveram alta de 1,7% em relação ao mês anterior, equivalente a um aumento de R\$ 32 milhões, totalizando R\$ 1.905 milhões, ante arrecadação de R\$ 1.873 milhões em novembro/17.

- Conforme a Administração, a alta dos Recebimentos de *Cientes* está relacionada com as campanhas realizadas em dezembro/17, para recuperar créditos em atraso, impulsionadas pelo recebimento do 13º salário dos clientes inadimplentes.

As demais rubricas de Recebimentos, com exceção de *Dealers*, também registraram variação positiva em relação ao mês anterior.

A rubrica *Outros* aumentou R\$ 35 milhões, atingindo R\$ 194 milhões em dezembro/17, enquanto a rubrica *Serviços de Uso de Rede* registrou elevação de R\$ 7 milhões em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 197 milhões em dezembro/17.

- De acordo com a Administração, a alta dos Recebimentos da rubrica *Outros* no mês de dezembro/17 é explicada pela elevação dos Recebimentos Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de *Outros serviços/pagamentos*.

Por outro lado, os recebimentos de *Dealers* diminuíram em R\$ 47 milhões em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 420 milhões, ante arrecadação de R\$ 467 milhões em novembro/17.

- A Administração informou que a redução verificada nos Recebimentos de *Dealers* em dezembro/17 é reflexo do feriado bancário em 29.12.2017, provocando a postergação da arrecadação de *Dealers* para o dia 02.01.2018.

Figura 9 – Recebimentos – Estrutura de participação



Recebimentos	Dez/17		Nov/17
	R\$ milhões	Participação	Participação
Recebimentos	2.716	100%	100%
Cientes	1.905	70%	70%
Dealers	420	16%	17%
Serviços de Uso de Rede	197	7%	7%
Outros	194	7%	6%



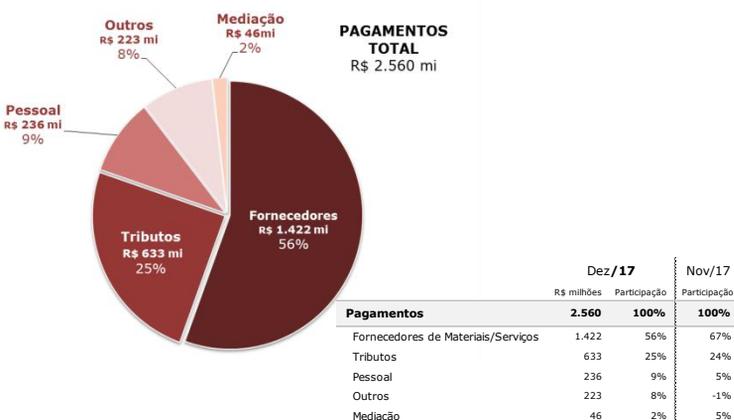
Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2017

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Dez/17

	(A) 30/11/2017 Nov/17	(B) - (A) Variação	(B) 31/12/2017 Dez/17
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	7.324	(447)	6.877
Cientes	1.873	32	1.905
Serviços de Uso de Rede	190	7	197
Dealers	467	(47)	420
Outros	159	35	194
Recebimentos (1)	2.689	27	2.716
Pessoal	(142)	(94)	(236)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.839)	417	(1.422)
Tributos	(652)	19	(633)
Depósitos Judiciais	20	(244)	(224)
Contingências	-	1	1
Mediação	(139)	93	(46)
Pagamentos (2)	(2.752)	192	(2.560)
Telemar	(184)	95	(89)
Oi S.A.	(45)	20	(25)
Oi Móvel	(162)	86	(76)
Investimentos (3)	(391)	201	(190)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(454)	420	(34)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	7	31	38
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.877	4	6.881

Figura 10 – Pagamentos – Estrutura de participação



PAGAMENTOS

Pagamentos tiveram redução em Dezembro/17

Os Pagamentos totalizaram R\$ 2.560 milhões em dezembro/17, uma retração de R\$ 192 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou R\$ 2.752 milhões. A principal responsável pela menor saída de caixa com Pagamentos foi a rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços*, com redução de R\$ 417 milhões no mês, atingindo R\$ 1.422 milhões.

- Segundo a Administração, a diminuição da rubrica foi influenciada, em parte, pelo feriado bancário do dia 29.12.2017, quando os compromissos com vencimento nos dias 29, 30 e 31.12.2017 foram liquidados apenas em janeiro/2018. Além disso, houve redução do repasse intercompany de SVA para a Oi Internet dos valores cobrados nas contas telefônicas da Oi S.A., Telemar e Oi Móvel.
- A Administração informou ainda que a redução em dezembro/17 foi motivada pelo registro de pagamentos pontuais em novembro/17 e que não se mantiveram em dezembro/17, como pagamentos de consultorias/auditorias relacionados ao processo de recuperação judicial, além de pagamentos para o fornecedor de atendimento e cobrança (Contax). Por fim, houve também a redução do pagamento de comissão intercompany para a Paggo Lojas, pelas vendas realizadas de serviços de telecomunicação fixo e móvel.

A rubrica *Mediação* registrou retração de R\$ 93 milhões em dezembro/17, totalizando dispêndio de R\$ 46 milhões no mês, ante pagamento de R\$ 139 milhões em novembro/17. Assim como a rubrica anterior, *Tributos* também registrou redução em dezembro/17, equivalente a R\$ 19 milhões, totalizando R\$ 633 milhões no mês.

- A Administração ressaltou que a queda da rubrica *Mediação* é reflexo da paralisação dos pagamentos aos credores com dívidas até R\$ 50 mil em função da realização da Assembleia Geral de Credores em 19/12/2017. O processo de mediação iniciou-se em setembro/17, sendo que neste período a Companhia realizou pagamentos a quase 30 mil credores, atingindo um montante de R\$ 329 milhões.
- Já em relação aos *Tributos*, a Administração informou que a redução observada em dezembro/17 está relacionada com o aumento da compensação de créditos fiscais de ICMS ocorrida no mês.

Por outro lado, houve elevação de R\$ 244 milhões dos *Depósitos Judiciais* em dezembro/17, totalizando no mês R\$ 224 milhões. Em relação ao pagamento de *Pessoal*, foi registrada alta de R\$ 94 milhões em dezembro/17, atingindo o patamar de R\$ 236 milhões.

- A Administração ressaltou que a elevação dos *Depósitos Judiciais* é resultado do bloqueio judicial de R\$ 231 milhões devidos à Globenet, considerados pela Companhia como controverso, por não concordar com o montante cobrado. Este montante refere-se aos valores controversos dos meses de agosto a dezembro/17.

- Em relação aos Pagamentos com *Pessoal*, a Administração esclareceu que a alta de dezembro/17 foi influenciada principalmente pelo pagamento da segunda parcela do 13º salário de 2017 e antecipação da primeira parcela do 13º salário de 2018, sendo esta aprovada no acordo coletivo 2017/2018.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2017

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Dez/17

R\$ milhões	(A) 30/11/2017 Nov/17	(B)-(A) Variação	(B) 31/12/2017 Dez/17
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	7.324	(447)	6.877
Cientes	1.873	32	1.905
Serviços de Uso de Rede	190	7	197
Dealers	467	(47)	420
Outros	159	35	194
Recebimentos (1)	2.689	27	2.716
Pessoal	(142)	(94)	(236)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.839)	417	(1.422)
Tributos	(652)	19	(633)
Depósitos Judiciais	20	(244)	(224)
Contingências	-	1	1
Mediação	(139)	93	(46)
Pagamentos (2)	(2.752)	192	(2.560)
Telemar	(184)	95	(89)
Oi S.A.	(45)	20	(25)
Oi Móvel	(162)	86	(76)
Investimentos (3)	(391)	201	(190)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(454)	420	(34)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	7	31	38
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.877	4	6.881

INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram Pagamentos de *Investimentos* de R\$ 190 milhões em dezembro/17, recuo de 51% em relação ao mês anterior, quando houve saídas de caixa com *Investimentos* de R\$ 391 milhões. Ao longo do ano de 2017 a rubrica acumulou Pagamentos de *Investimentos* de R\$ 4.249 milhões.

Os investimentos relacionados à Telemar S.A. tiveram redução de R\$ 95 milhões, totalizando R\$ 89 milhões em dezembro/17. Investimentos na Oi Móvel S.A. diminuíram em R\$ 86 milhões, totalizando R\$ 76 milhões, enquanto os investimentos na Oi S.A. recuaram de R\$ 45 milhões em novembro/17 para R\$ 25 milhões em dezembro/17.

- o A Administração ressaltou que a redução dos Pagamentos de *Investimentos* em dezembro/17 é decorrente da sazonalidade do negócio e está em linha com o plano da Companhia.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de *Recebimentos* em dezembro/17, de R\$ 2.716 milhões, foi inferior ao total somado dos *Pagamentos* (R\$ 2.560 milhões) e das saídas de caixa com *Investimentos* (R\$ 190 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 34 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

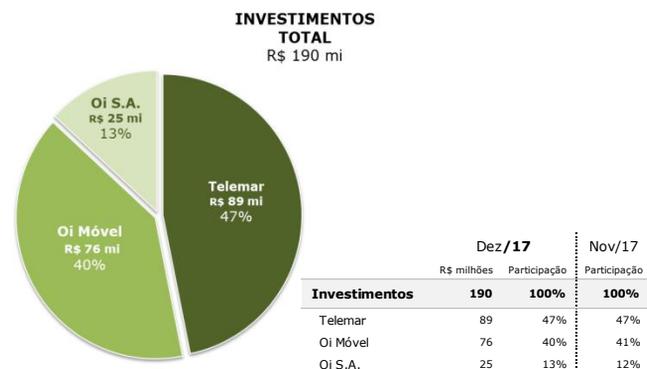
SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

As *Operações Financeiras* registraram resultado positivo de R\$ 38 milhões em dezembro/17, contra resultado positivo de R\$ 7 milhões no mês anterior. As demais operações não registraram movimentação.

- o A Administração informou que o maior saldo positivo das *Operações Financeiras* é decorrente, principalmente, do efeito do Come Cotas de Imposto de Renda (IR) dos fundos de investimentos, de R\$ 27 milhões em novembro/17. Esta operação ocorre a cada 6 meses, sempre nos meses de maio e novembro de cada ano. Em dezembro/17 a rubrica retornou ao seu patamar médio.

Desta forma, somando-se a entrada de R\$ 38 milhões em dezembro/17 das *Operações Financeiras* ao saldo negativo de R\$ 34 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi elevado em R\$ 4 milhões em relação ao mês anterior (alta de 0,1%), totalizando R\$ 6.881 milhões.

Figura 11 – Investimentos – Estrutura de participação





Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2017

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Direto

R\$ milhão

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	5.816	6.245	6.595	6.973	7.293	7.094	7.380	7.170	6.884	6.854	7.299	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877
Recebimentos	2.881	2.783	2.587	2.742	2.669	2.305	3.223	2.638	2.961	2.563	2.755	2.970	2.682	2.893	2.689	2.716
Clientes	2.025	1.996	1.947	2.128	1.874	1.699	2.221	1.886	2.067	1.925	1.910	1.987	1.873	1.946	1.873	1.905
Serviços de Uso de Rede	282	118	81	98	84	78	102	242	202	106	226	178	223	144	190	197
Dealers	442	466	494	465	512	412	562	395	526	430	479	494	430	488	467	420
Outros	132	203	65	51	199	117	338	115	166	102	140	311	156	315	159	194
Pagamentos	(2.356)	(2.149)	(2.074)	(2.166)	(2.562)	(1.805)	(3.156)	(2.523)	(2.477)	(1.967)	(2.450)	(2.482)	(2.210)	(2.721)	(2.752)	(2.560)
Pessoal	(129)	(127)	(124)	(221)	(167)	(134)	(136)	(138)	(135)	(141)	(161)	(157)	(135)	(135)	(142)	(236)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.557)	(1.353)	(1.288)	(1.272)	(1.729)	(1.130)	(1.597)	(1.517)	(1.656)	(1.140)	(1.668)	(1.743)	(1.430)	(1.796)	(1.839)	(1.422)
Materiais/Serviços	(1.274)	(1.230)	(1.203)	(1.170)	(1.640)	(1.046)	(1.488)	(1.275)	(1.447)	(1.033)	(1.439)	(1.561)	(1.201)	(1.651)	(1.645)	(1.222)
Manutenção de Planta	(13)	(119)	(103)	(141)	(116)	(86)	(116)	(107)	(130)	(116)	(118)	(113)	(103)	(88)	(324)	(345)
Aluguéis	(234)	(255)	(238)	(229)	(205)	(162)	(342)	(168)	(179)	(142)	(243)	(203)	(192)	(191)	(213)	(139)
Processamento de Dados/Gráficas	(102)	(110)	(113)	(94)	(137)	(97)	(118)	(98)	(118)	(103)	(133)	(135)	(106)	(116)	(129)	(113)
Call Center Atendimento/Cobrança	(101)	(199)	(101)	(123)	(154)	(85)	(153)	(169)	(128)	(72)	(132)	(126)	(79)	(123)	(228)	(157)
Concessionárias	(105)	(98)	(107)	(96)	(112)	(104)	(112)	(96)	(100)	(103)	(98)	(101)	(97)	(98)	(102)	(105)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(42)	(34)	(35)	(37)	(68)	(52)	(72)	(33)	(69)	(36)	(78)	(55)	(25)	(62)	(78)	(31)
Outros Serviços/Pagamentos	(677)	(415)	(506)	(450)	(848)	(460)	(575)	(604)	(723)	(461)	(637)	(828)	(599)	(973)	(571)	(332)
Serviços de Uso de Rede	(283)	(123)	(85)	(102)	(89)	(84)	(109)	(242)	(209)	(107)	(229)	(182)	(229)	(145)	(194)	(200)
Tributos	(630)	(655)	(636)	(647)	(674)	(532)	(1.232)	(852)	(664)	(673)	(626)	(591)	(655)	(688)	(652)	(633)
Depósitos Judiciais	(4)	24	(3)	11	11	(9)	(168)	(17)	(22)	(13)	6	14	28	29	20	(224)
Contingências	(36)	(38)	(23)	(37)	(3)	-	(23)	1	-	-	(1)	(5)	-	(5)	-	1
Mediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(18)	(126)	(139)	(46)
Investimentos	(97)	(316)	(282)	(242)	(261)	(345)	(346)	(346)	(433)	(330)	(480)	(427)	(290)	(410)	(391)	(190)
Telemar	(48)	(162)	(132)	(143)	(122)	(172)	(159)	(154)	(180)	(153)	(203)	(197)	(150)	(188)	(184)	(89)
Oi S.A.	(16)	(71)	(59)	(47)	(53)	(78)	(62)	(56)	(79)	(48)	(75)	(74)	(59)	(63)	(45)	(25)
Oi Móvel	(33)	(83)	(91)	(53)	(86)	(95)	(125)	(136)	(174)	(129)	(202)	(156)	(81)	(159)	(162)	(76)
Geração Operacional	428	318	231	333	(154)	155	(279)	(231)	51	266	(175)	61	182	(238)	(454)	(34)
Operações Intra - Grupo	(48)	(30)	23	(76)	(48)	80	2	(99)	(101)	135	-	-	-	-	-	-
Operações Financeiras	49	61	32	63	65	51	67	44	20	44	55	55	47	38	7	38
Dividendos e JCP	-	-	93	-	(63)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final - Caixa Financeiro	6.245	6.595	6.973	7.293	7.094	7.380	7.170	6.884	6.854	7.299	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881

ATENDIMENTO AOS CREDORES

Em 08/01/2018, foi proferida a decisão de fls. 254.741/254.756 homologando o Plano de Recuperação Judicial e concedendo a Recuperação Judicial do Grupo Oi.

Com isso, durante o recesso forense (20/12/2017 a 20/01/2018), esta Administração manteve-se concentrada no atendimento aos credores com dúvidas sobre cláusulas do Plano de Recuperação Judicial homologado e sobre o exercício da “Opção de Pagamento”.

Além disso, o AJ continuou analisando a documentação dos credores bondholders que optaram pela individualização do direito de petição, voz e voto, nos termos do edital publicado no Diário Eletrônico do dia 02/10/2017, para que possam aderir a uma das opções de pagamento.

Esta Administração continua realizando reuniões semanais com a Companhia, a fim de acompanhar a criação da Plataforma para escolha da opção de pagamento e solucionar possíveis dúvidas sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Assim como nos últimos meses, o AJ tem se dedicado à triagem dos 6.985 incidentes processuais, referentes às impugnações e habilitações retardatárias. Como resultado deste trabalho: (i) 3.002 incidentes já foram sentenciados em decorrência da iliquidez do crédito ou por já constar crédito listado no nome do credor na relação do AJ de fls. 198.488/198.843; (ii) o AJ já protocolou 6.780 manifestações prévias e 1.976 petições sobre o mérito do pedido; e (iv) 3.085 já tiveram manifestação das Recuperandas.

O PRJ homologado encontra-se disponível para consulta no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), na aba “Peças Processuais”. Os Credores que desejarem esclarecimentos acerca do Plano podem contatar o AJ pelo e-mail credoroi@wald.com.br ou acessar o site www.recjud.com.br.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls. 255.279/255.316	Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de novembro de 2017).	22.01.2018
Fls.	Manifestação sobre: (i) Petição dos credores Wilson Estevam Pereira e Rubens Lázaro do Amaral; (ii) Ciência do acórdão nº 35, proferido pelo Conselho Diretor da ANATEL; e (iii) Petições dos credores bondholders Monarch Master Funding 2 e Gap Brazil (iv) Spc, em que requerem a individualização de seus créditos.	06.02.2018



*Avenida Franklin Roosevelt,
n° 115, 4° andar
CEP 20021-120
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubtischek,
n° 510, 8° andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*



*Rua James Joule,
n° 92, 10° andar
Brooklin Novo,
CEP 04576-080
São Paulo, SP - Brasil*